



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº51/2014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a incluir através de crédito especial, novo elemento de despesas no valor de R\$ 1.500,00, na atividade orçamentária nº 2254 - Programa Oficinas Terapêuticas e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir através de crédito especial, novo elemento de despesa no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), na atividade orçamentária nº 2254 – Oficinas Terapêuticas com a seguinte classificação econômica:

06.03 - SECRETARIA DA SAÚDE

2254 – Oficinas Terapêuticas

33.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$ 1.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.03 – SECRETARIA DA SAÚDE

2254 – Oficinas Terapêuticas

33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pess. Jurídica...R\$ 1.500,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos
23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2014.**



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº51/2014

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 51/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir novo elemento de despesas, através de crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), na atividade orçamentária nº 2254 – Programa Oficinas Terapêuticas .

O novo elemento de despesa “MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”, destina-se ao lançamento de despesas com a confecção e distribuição de Folders e Camisetas vinculadas ao PROERD – Programa de Resistência às Drogas e à Violência, em parceria com a Brigada Militar de nosso município.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa na aprovação deste importante Projeto de Lei que beneficiará crianças e adolescentes de nosso município, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal